



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N° 452 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA  
NO VALOR DE R\$ 31.000,00.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 220,  
de 18 de dezembro de 2003,

Decreta,

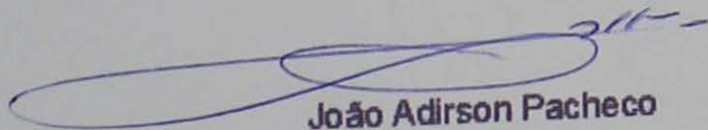
Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a  
suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor, no valor de R\$ 31.000,00  
(trinta e um mil reais), conforme documentação em anexo.


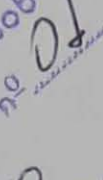
Artigo 2º - As despesas da presente suplementação, ocorreram por conta  
do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 20 de agosto de 2004.

  
João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.  
Registrado nesta Secretaria sob nº  
452, fls.  Livro nº   
Angelo Humberto de Oliveira  
Secretário de Adm. e Finanças  
RG-SP 17.914.598



Ficha	Unid Orcam	Categ Econ	Func Progr Dt	Credito	Elemento	Valor
			Tipo de Credito	Recurso		
08/2004	005-SUPLEMENTACAO					
56.3	04.01.01	3.3.90.30.00	12.361.0021.2.007		MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO		5.000,00
120.3	06.02.01	3.3.90.30.00	15.451.0006.2.017		MATERIAL DE CONSUMO	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO		12.000,00
121.6	06.02.01	3.3.90.36.00	15.451.0006.2.017		OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO		1.000,00
122.9	06.02.01	3.3.90.39.00	15.452.0006.2.017		OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO		4.000,00
125.8	06.02.01	4.4.90.51.00	14.451.0006.1.034		OBRES E INSTALACOES	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO		4.500,00
163.0	08.01.01	3.3.90.36.00	08.244.0033.2.013		OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO		2.500,00
164.3	08.01.01	3.3.90.39.00	08.244.0033.2.013		OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO		2.000,00
Total Suplementacao Lei/Decreto ...						31.000,00
Total Anulacao Lei/Decreto .....						0,00
Total Geral Suplementacao .....						31.000,00
Total Geral Anulacao .....						0,00

SMAR-APD

Secretaria  
 RG-SP 17.914.598

Descrição	Suplementação	Anulação	Saldo
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.500,00	0,00	26.500,00
Total Despesas Correntes .....	26.500,00	0,00	26.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
INVESTIMENTOS	4.500,00	0,00	4.500,00
Total Despesas de Capital ....	4.500,00	0,00	4.500,00
Total Reserva Contingencia ...			0,00
Total Geral .....			31.000,00
-SMAR-APD			
INFRA-ESTRUTURA URBANA			
SERVICIOS URBANOS			
Total de FUNDOS .....			
Total Geral .....			

Secretaria  
 RG-SP 17.914.598



Descrição	Suplementação	Anulação	Saldo
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.500,00	0,00	4.500,00
Total da Funcao .....	4.500,00	0,00	4.500,00
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Funcao .....	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>SERVIÇOS DA CIDADANIA</b>			
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.500,00	0,00	4.500,00
Total da Funcao .....	4.500,00	0,00	4.500,00
<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>			
INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.000,00	0,00	13.000,00
SERVICOS URBANOS	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da Funcao .....	17.000,00	0,00	17.000,00
Total Geral .....			31.000,00

SMAR-APD

Secretaria  
 RG-SP 17.914.598

Descricao	Suplementacao	Anulacao	Saldo
ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.500.00	0,00	4.500.00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.00	0,00	5.000.00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.500.00	0,00	17.500.00
SERVICOS URBANOS	4.000.00	0,00	4.000.00
<b>Total Geral .....</b>			<b>31.000.00</b>

SMAR-APD

*Relatório sobre o andamento das atividades de Lei nº 2292.004...*

**JOÃO ABRESON FACHEDO**, Prefeito do Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a disponibilidade do artigo 7º da Lei nº 2292.004, que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário - PDV,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 31 de julho p.p., a prazo para o servidor público municipal voluntário inscrito no Programa de Desligamento Voluntário - PDV, iniciado pela Lei nº 2292, de 01 de junho de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto produzirá seus efeitos retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2004.

Registra-se em Cartório.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de agosto de 2004.

*[Assinatura]*  
João Abreson Fachedo  
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração  
RG-SP 17.914.598